

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE Nº 17.313.2013-01

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Xapuri

NATUREZA: Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Xapuri, exercício de 2012.

RESPONSÁVEL: Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos

RELATOR: Cons. José Augusto Araújo de Faria

VOTO VENCEDOR: Cons. Antonio Jorge Malheiro

ACÓRDÃO Nº 10.374/2017 PLENÁRIO

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI, EXERCÍCIO 2012. REGULAR COM RESSALVAS. NOTIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE IMPROPRIEDADES CONTÁBEIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, **por maioria**, nos termos do **voto** do **Conselheiro Antonio Jorge Malheiro:** pela notificação do atual gestor para efetuar a regularização contábil referente à dívida com a Eletroacre, caso tal ainda não tenha sido realizado. Após, pelo **arquivamento** dos autos.

Rio Branco – Acre, 13 de julho de 2017.

Conselheiro **RONALD POLANCO RIBEIRO**Presidente do TCE/AC, em exercício

Conselheiro ANTONIO JORGE MALHEIRO Voto Vencedor



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Relator

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA

Conselheira Substituta MARIA DE JESUS CARVALHO DE SOUZA

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA Procurador-Chefe do MPC/TCE/AC